Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm NOTÍCIAS
EM, 21 de Julho de 2008

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.946, DE 17 DE JULHO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL FERNANDINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE - CAS".

Autor: Vereador Fernando dos S. Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Atendimento Social Fernandina Maria da Conceição de Andrade – CAS – sediado na Rua Carlinda, 148, Comendador Soares – Nova Iguaçu/RJ.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de julho de 2008.